

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete do Senhor

Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Eng.º Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N.º 2043 ENT.: 4612	01/06/2017	N.º: ENT.: 5036, de 02.06.2017 PROC. N.º:11.02.01/17	

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 4384/XIII/2.ª, de 1 de Junho de 2017, do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS-PP) - “*Quadro de pessoal da Entidade Nacional para os Mercados de Combustíveis, E.P.E.*”.

Na sequência do ofício acima identificado, e em resposta à Pergunta n.º 4384/XIII/2.ª, de 1 de Junho de 2017, do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia de, relativamente aos aspetos que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

Perguntas:

1. Qual o número de pessoas no quadro de pessoal deste organismo?
2. Quantas dessas pessoas estão efetivamente em funções?
3. Quantos trabalhadores se reformaram ou saíram deste organismo no ano de 2016?
4. Quantos trabalhadores preveem que se possam vir a reformar durante o ano de 2017?
5. Quantos trabalhadores foram admitidos durante o ano de 2016?
6. Quantos trabalhadores preveem admitir durante o ano de 2017?

Resposta:

A ENMC, E.P.E., é uma entidade pública empresarial criada em 2001 com a denominação de Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E. P. E. (EGREP, E. P. E.) e cujo objeto era a constituição e manutenção das reservas estratégicas de produtos petrolíferos.

Em 2013 a EGREP foi redenominada Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC, E.P.E.) e o seu objeto passou a ser a constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de



petróleo bruto e de produtos de petróleo, bem como o exercício de funções de planeamento e monitorização no âmbito do setor petrolífero, incluindo a prospeção, pesquisa, desenvolvimento e exploração de recursos petrolíferos, e no âmbito do setor dos biocombustíveis.

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano 2017, determinou a reestruturação orgânica do setor energético, no sentido de sujeitar à regulação da ERSE todo o setor energético, concentrar numa única entidade as atuais competências dispersas por diversas entidades em matéria de fiscalização no setor energético numa entidade fiscalizadora especializada para o setor energético e, ainda, concentrar num serviço atribuições e competências relativas à definição, implementação e avaliação das políticas relativas à energia, recursos geológicos e mineiros, incluindo, a certificação, registo e licenciamento.

A reestruturação orgânica determinada pela Lei do Orçamento do Estado para 2017 para o setor energético constitui uma determinação que está a ser implementada, já numa fase muito adiantada, nos seus diversos níveis em termos que assegurem a inexistência de qualquer dano ou perda na prossecução do interesse público prosseguido pelas entidades públicas envolvidas.

Assim, até que seja aprovado o novo quadro legal e orgânico do setor energético, a Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., prossegue a missão pública para que foi criada com os 27 colaboradores que se encontram previstos no respetivo Quadro de Pessoal.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,


Joana Almodovar